



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000

Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



LEI Nº 1.233/2013

PUBLICADO NA
TRIBUNA DE CIANORTE
EM:

25 / 07 / 2013

Denomina Loteamento Jardim Oásis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

- Art. 1º** - Denomina-se Jardim Oásis o Loteamento localizado nos Lotes de Terras (207-A e 208)-A, Gleba Patrimônio Terra Boa, perímetro urbano deste Município, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município.
- Art. 2º** - Denomina-se **“Luiza Angélica de Souza Manha”**, em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado no loteamento Jardim Oásis, de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis pela Construtora Cianorte Ltda. como “Rua Projetada 01”.
- Art. 3º** - Denomina-se **“João Tressoldi”**, em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado no loteamento Jardim Oásis, de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis pela Construtora Cianorte Ltda. como “Rua Projetada 02”.
- Art. 4º** - Denomina-se **“Nestor Miquelan”**, em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado no loteamento Jardim Oásis, de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis pela Construtora Cianorte Ltda. como “Rua Projetada 03”.
- Art. 5º** - Denomina-se **“Júlia Schiavon”** em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado no loteamento Jardim Oásis, de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis pela Construtora Cianorte Ltda. como “Rua Projetada 04”.
- Art. 6º** - Denomina-se **“Antônio Esposto”** em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado no loteamento Jardim Oásis, de acordo com o

- Art. 7º** - Denomina-se **“Antonio Serio”** em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado no loteamento Jardim Oásis, de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis pela Construtora Cianorte Ltda. como “Rua Projetada 06”.
- Art. 8º** - Denomina-se **“Devanir Antônio Zambon”** em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado no loteamento Jardim Oásis, de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis pela Construtora Cianorte Ltda. como “Rua Projetada 07”.
- Art. 9º** - Denomina-se **“Natal Tortola”** em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado no loteamento Jardim Oásis, de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis pela Construtora Cianorte Ltda. como “Rua Projetada 08”.
- Art. 10** - Denomina-se **“João Batista Gabriel”** em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado no loteamento Jardim Oásis, de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis pela Construtora Cianorte Ltda. como “Rua Projetada 09”.
- Art. 11** - Denomina-se **“Geneci Sodré”** em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado no loteamento Jardim Oásis, de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis pela Construtora Cianorte Ltda. como “Rua Projetada 10”.
- Art. 12** - Denomina-se **“Antônio Fernandes Garcia Filho”** em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado no loteamento Jardim Oásis, de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis pela Construtora Cianorte Ltda. como “Rua Projetada 11”.
- Art. 13** - As via ora denominadas, estão demonstradas no Projeto de Loteamento do Jardim Oásis o qual passa fazer parte integrante desta Lei.
- Art. 14** - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação de referidas Ruas à Empresa de Correios, COPEL e SANEPAR.
- Art. 15** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000

Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de julho de 2013.

VALTER PERES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA